



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 115

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 115

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.041/2020.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.255,47 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinado as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02 – Poder Executivo	
02.05.00 – Setor de Saúde	
10.301.0006.2022.0000 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica	
Ficha 156 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 125.644,60
02.06.00 – Setor de Assistência Social	
02.06.01 – Fundo Municipal do CMDCA	
08.243.0007.2052.0000 – BPSB – Raio de Luz	
Ficha 265 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 27.577,00
08.243.0007.2053.0000 – BPSB – Lar das Crianças	
Ficha 267 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 23.424,00
08.243.0007.2054.0000 – BPSMC – APAE	
Ficha 269 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 19.512,00
02.06.02 – Fundo Municipal da Assistência Social	
08.244.0007.2059.0000 – BPSAC – Programa Casa de Acolhimento – Caritas	
Ficha 287 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 8.974,00
02.06.03 – Fundo Municipal da Assistência ao Idoso	
08.241.0007.2066.0000 BPSAC – Assistência ao Idoso	
Ficha 314 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 74.567,22
02.06.04 – Assistência Social Geral	
08.244.0007.2032.0000 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social	
Ficha 323 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 5.556,65



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 115

Página 3 de 5

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto na forma do art. 1º. , serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 – Poder Executivo
02.99 – Reserva de Contingência
02.99.00 – Reserva de Contingência
99.999.0999.0999.0000 - Reserva de Contingência
Ficha 404 – 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 285.255,47,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 24 de janeiro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 05/2020.
Projeto de Lei nº. 03/2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 115

Página 4 de 5

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.130/2020.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.041/2020 e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.255,47 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinado as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02 – Poder Executivo	
02.05.00 – Setor de Saúde	
10.301.0006.2022.0000 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica	
Ficha 156 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 125.644,60
02.06.00 – Setor de Assistência Social	
02.06.01 – Fundo Municipal do CMDCA	
08.243.0007.2052.0000 – BPSB – Raio de Luz	
Ficha 265 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 27.577,00
08.243.0007.2053.0000 – BPSB – Lar das Crianças	
Ficha 267 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 23.424,00
08.243.0007.2054.0000 – BPSMC – APAE	
Ficha 269 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 19.512,00
02.06.02 – Fundo Municipal da Assistência Social	
08.244.0007.2059.0000 – BPSAC – Programa Casa de Acolhimento – Caritas	
Ficha 287 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 8.974,00
02.06.03 – Fundo Municipal da Assistência ao Idoso	
08.241.0007.2066.0000 BPSAC – Assistência ao Idoso	
Ficha 314 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 74.567,22
02.06.04 – Assistência Social Geral	
08.244.0007.2032.0000 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social	
Ficha 323 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 5.556,65

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto na forma do art. 1º., serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 115

Página 5 de 5

02 – Poder Executivo

02.99 – Reserva de Contingência

02.99.00 – Reserva de Contingência

99.999.0999.0999.0000 - Reserva de Contingência

Ficha 404 – 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 285.255,47,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 24 de janeiro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.